

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 206/2025**

1. PROCESSO Nº 254/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de carregamento e transporte de pneus inservíveis, não contaminados, provenientes do Município de Ijuí/RS, conforme Termo de Referência em anexo.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

DIDIO BOL TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF nº 53.755.019/0001-04

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	5	UN	Contratação de empresa para prestação de serviços de carregamento e transporte de pneus inservíveis, não contaminados, provenientes do Município de Ijuí/RS, conforme Termo de Referência em anexo.	2.600,00	13.000,00

Valor total da contratação: R\$ 13.000,00

R\$ 13.000,00	(treze mil reais)
---------------	-------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

13

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade

1301

Coordenadoria Geral

Função

18

Gestão Ambiental

Sub-função

541

Preservação e Conservação Ambiental

Programa

115

Gestão de Resíduos Sólidos

Projeto/Atividade

2

215

Coleta e Destinação de Resíduos Municipa

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

16174

1753

Recursos Provenientes de Taxas, Contrib

Categoria econômica

339039999900

DEMAIS SERVIÇOS TECEIROS PESSOA JURIDICA

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 10 de abril de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 206/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 10 de abril de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito